



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 012/2020**BANCO DE PREÇOS**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SANTA CATARINA – COREN/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 75.308.106/0001-56, com sede na Av. Mauro Ramos, n.º 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 6º, 7º e 8º andares, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado pela Presidente do Coren/SC, Sra. **Helga Regina Bresciani**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 6R1211232/SSP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 444.983.659-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, doravante denominada “CONTRATADA”, situada na Rua Lourenço Pinto, nº 196 – 3º andar, Centro, Cidade de Curitiba/PR, neste ato representado pelo **Sr. Rudimar Barbosa dos Reis**, RG 4.086.763-5, CPF nº 574.460.249-68; denominada simplesmente, **CONTRATADA**, de comum acordo celebram o presente **CONTRATO**, decorrente do Processo Licitatório n.º 015.926208/2020, Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2020, sujeitando-se às normas e disposições contidas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e demais regulamentos e normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

O objeto deste contrato é a assinatura on line da ferramenta Banco de Preços, que se constitui em banco de dados desenvolvido para auxiliar nas contratações públicas em sua fase interna com a pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

1.1. Especificação do Objeto

- 1.1.1. Proporcionar consulta ao banco de dados com vários produtos e seus respectivos preços e atas (quando já adjudicado e homologado);
- 1.1.2. Dispor de informações importantes relativas a valores de referência, Atas de Registro de Preço, que são atualizados diariamente, sistematizados por regiões, Estados e Municípios, alimentado com preços obtidos em licitações e efetivamente contratados pelo Poder Público;
- 1.1.3. Permitir a pesquisa por palavra-chave;
- 1.1.4. Ser acessado via internet, por site específico;
- 1.1.5. Ser autenticado por login/senha;
- 1.1.6. Estar harmonizado com as normas e os princípios que regem a atuação administrativa.



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Cláusula 2ª DO PREÇO

Tabela 01 – Planilha de Custos		
Item	Objeto	Valor da Assinatura Anual
01	Serviço de assinatura on line (0 usuários) da ferramenta Banco de Preços, que se constitui em banco de dados desenvolvido para auxiliar nas contratações públicas em sua fase interna com a pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública,	R\$ 8.975,00
Total da Contratação		R\$ 8.975,00

Cláusula 3ª DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO

- 3.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, vigendo a partir do dia 16/12/2020 inclusive, até o dia 16/12/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93.
- 3.2 Ocorrendo prorrogação do contrato, o valor será reajustado a cada 12 (doze) meses pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado dos últimos doze meses, até setembro.

Cláusula 4ª DOS PAGAMENTOS

- 4.1 O valor global anual deste contrato será quitado em parcela única, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.
- 4.2 A nota fiscal deverá ser apresentada após a disponibilidade das senhas de acesso dos 04 (quatro) usuários.
- 4.3 O pagamento será processado em até 07 (sete) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, mediante depósito no Banco do Brasil, ag. 1622-5, conta 464-2.

Cláusula 5ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 5.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do orçamento próprio em Elementos de Despesas:

Rubrica 33.90.039.002.006 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Cláusula 6ª

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993;
- 6.2 Manter seus empregados quando em serviço, devidamente identificados;
- 6.3 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independente da exercida pela Contratante;
- 6.4 Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução dos serviços em si;
- 6.5 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quando para a execução dos serviços em si;
- 6.6 Manter os empregados sujeitos às normas disciplinadoras da Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com este órgão, cabendo a Contratada vencedora todos os encargos e obrigações previstos na legislação social trabalhista em vigor;
- 6.7 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependências da Contratante;
- 6.8 A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre os dados e informações relativos aos serviços realizados;
- 6.9 Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

Cláusula 7ª

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;
- 7.2 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- 7.3 A Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a prestação dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já realizados, por ajuste entre as partes.



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Cláusula 8ª

Da Fiscalização

8.1 O fiscal do contrato será a empregada pública Aline Aguiar, Administradora;

- O fiscal do contrato terá autoridade para exigir o cumprimento de todos os itens desta especificação;

8.2 A existência desse acompanhamento não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatados.

Cláusula 9ª

DO FORO

9.1 Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, será competente que o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina – Subseção Jurídica de Florianópolis.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Florianópolis, SC, 05 de outubro de 2020.

CONTRATANTE:

Msc. Helga Regina Bresciani
Presidente do Coren/SC

CONTRATANTE:

Alessandra Junkes Coutinho
Tesoureira do Coren/SC

CONTRATADO:

Rudimar Barbosa dos Reis
Np Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____